



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO  
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002  
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

#### TERMO ADITIVO Nº 62/2024

Processo nº 47648.000795/2021-47

#### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDAÇÃO DE SIMILARIDADE COM CONTEÚDOS ACADÊMICOS E CIENTÍFICOS, ATRAVÉS DE FERRAMENTA ANTIPLÁGIO ESPECIALIZADA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO.

A Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. Higor Thales Rocha Lopes, nomeado pela Portaria CC/PR nº 1.148, publicada no D.O.U. de 18 de outubro de 2024, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 1008766, conforme delegação de competência expressa na Portaria FUNDACENTRO nº 774, de 21 de fevereiro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.437.996/0001-46, com sede à Rua Dr. Diogo de Faria, nº 1087, 8º andar, cj 801, CEP 04037-003, Vila Clementino, São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Sra. Maria José da Silva Fernandes, conforme atos constitutivos da Fundação, tendo em vista o que consta nos Processos nº 47648.000795/2021-47 e nº 47648.001620/2020-76, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/02/2025 a 08/06/2025, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

1.1.2. **ACRESCENTAR** 23,94% do valor inicial atualizado do Contrato, a partir de 01/02/2025, equivalente a R\$ 111,86 (cento e onze reais e oitenta e seis centavos), proporcional ao período, nos moldes do Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993;

1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Do Preço, em função do acréscimo.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 579,04 (quinhentos e setenta e nove reais e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
01	Serviços de medição de similaridade com conteúdos acadêmicos e científicos, através de ferramenta antiplágio especializada	88	créditos*	R\$ 6,58	R\$ 579,04

\*um crédito refere-se a uma pesquisa/consulta realizada na ferramenta de antiplágio

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 264001

Fonte de Recursos: 1000

Programa de Trabalho: 234764

Elemento de Despesa: 339039

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Não há exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

HIGOR THALES ROCHA LOPES

Diretor de Administração e Finanças

**FUNDACENTRO**

MARIA JOSÉ DA SILVA FERNANDES

Diretora Presidente

**FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO**



Documento assinado eletronicamente por **Higor Thales Rocha Lopes, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 02/01/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria José da Silva Fernandes, Usuário Externo**, em 03/01/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.fundacento.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.fundacento.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0307560** e o código CRC **8985A2A8**.